

2009, delego e subdelego nos Subdirectores do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa:

1 — Na Professora Doutora Zulmira Maria de Araújo Hartz, delego e subdelego a competência para:

a) Praticar todos os actos que se mostrem necessários em matéria de gestão e coordenação do Museu, Gabinete de Apoio a Projectos e Divisão Académica de acordo com o n.º 1 do Regulamento dos Serviços de Apoio deste Instituto, publicado como Regulamento n.º 202/2006, no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 207, de 26 de Outubro de 2006;

b) Praticar todos os actos que se mostrem necessários em matéria de gestão e coordenação do Centro de Gestão da Informação e do Conhecimento previsto no n.º 5 e n.º 6 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, anexos ao Despacho n.º 10588/2009, de 15 de Abril de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 23 de Abril de 2009;

c) Assegurar a articulação dos serviços referidos na alínea a) com o Conselho Pedagógico do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

2 — No Professor Doutor Henrique Manuel Condinho da Silveira, delego e subdelego a competência para:

a) Praticar todos os actos que se mostrem necessários em matéria de gestão e coordenação do Biotério, nos termos da alínea c) do n.º 2 do Regulamento dos Serviços de Apoio do Instituto de Higiene e Medicina Tropical publicado como Regulamento n.º 202/2006, no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 207, de 26 de Outubro de 2006;

b) Praticar todos os actos que se mostrem necessários em matéria de gestão e coordenação das Unidades de Ensino e Investigação e dos Centros de Investigação, referidas nos artigos 25.º e 26.º dos Estatutos do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa;

c) Assegurar a articulação dos serviços referidos na alínea anterior com o Conselho Científico, Conselho Pedagógico e Conselho de Ética do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

II — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 15.º dos Estatutos do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa e para os devidos efeitos legais, designo a Subdirectora, Professora Doutora Zulmira Maria de Araújo Hartz, para em caso de incapacidade temporária do Director signatário, assumir as respectivas funções, e na impossibilidade desta, o Subdirector, Professor Doutor Henrique Manuel Condinho da Silveira.

III — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados, desde 1 de Janeiro de 2011, nas matérias agora delegadas.

5 de Janeiro de 2011. — O Director, *Paulo Ferrinho*, Prof. Doutor.
204179052

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 1344/2011

Por despacho de 23 de Dezembro de 2010, do Director da Faculdade:

Doutora Rosa Antónia de Oliveira Figueiredo Tomás Ferreira - autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professora Auxiliar, com efeitos a partir de 27/12//2010, sendo remunerada pelo escalão 1 — índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Relatório referente à avaliação da actividade desenvolvida pela Professora Auxiliar Rosa Antónia de Oliveira Figueiredo durante o período experimental do contrato

Em 15 de Dezembro de 2010, o Conselho Científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, aprovou a avaliação favorável da actividade desenvolvida pela Professora Auxiliar Rosa Antónia de Oliveira Figueiredo Tomás Ferreira durante o período experimental do contrato e a consequente manutenção deste contrato por tempo indeterminado.

A avaliação favorável baseou-se nos pareceres do Professor Catedrático Pedro Ventura Alves da Silva da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto e da Professora Associada de nível 3, Maria Ma-

nuela Martins Soares David da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, sobre o relatório de actividades desenvolvidas no último quinquénio pela professora Auxiliar Rosa Antónia de Oliveira Figueiredo Tomás Ferreira

A votação foi nominal e justificada.

Porto, 20 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Conselho Científico, *Manuel Ricardo Falcão Moreira*, Professor Catedrático.

Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, 23 de Dezembro de 2010. — O Director da Faculdade, *António Fernando Sousa da Silva*, Professor Catedrático.

204176509

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho (extracto) n.º 1345/2011

Por meu despacho 03 de Janeiro de 2011, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º e do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de Agosto, delego no Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, Professor Doutor Luís Manuel dos Santos Pais, a presidência do Júri das provas para atribuição do título de especialista na área de Enfermagem Médico-Cirúrgica, requeridas pela candidata Matilde Delmina da Silva Martins.

Por meu despacho 03 de Janeiro de 2011, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º e do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de Agosto, delego no Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, Professor Doutor Luís Manuel dos Santos Pais, a presidência do Júri das provas para atribuição do título de especialista na área de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, requeridas pela candidata Maria Helena Pimentel.

Por meu despacho 03 de Janeiro de 2011, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º e do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de Agosto, delego no Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, Professor Doutor Luís Manuel dos Santos Pais, a presidência do Júri das provas para atribuição do título de especialista na área de Enfermagem Comunitária, requeridas pela candidata Maria Augusta Pereira da Mata.

Por meu despacho 03 de Janeiro de 2011, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º e do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de Agosto, delego no Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, Professor Doutor Luís Manuel dos Santos Pais, a presidência do Júri das provas para atribuição do título de especialista na área de Enfermagem de Reabilitação, requeridas pela candidata Maria Eugénia Rodrigues Mendes.

Por meu despacho 03 de Janeiro de 2011, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º e do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de Agosto, delego no Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, Professor Doutor Luís Manuel dos Santos Pais, a presidência do Júri das provas para atribuição do título de especialista na área de Enfermagem de Reabilitação, requeridas pela candidata Ângela Maria Meireles Moás Prior.

Por meu despacho 03 de Janeiro de 2011, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º e do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de Agosto, delego no Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, Professor Doutor Luís Manuel dos Santos Pais, a presidência do Júri das provas para atribuição do título de especialista na área de Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, requeridas pela candidata Ana Fernanda Ribeiro Azevedo.

Por meu despacho 03 de Janeiro de 2011, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º e do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de Agosto, delego no Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, Professor Doutor Luís Manuel dos Santos Pais, a presidência do Júri das provas para atribuição do título de especialista na área de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, requeridas pela candidata Maria Filomena Grelo Sousa.

Por meu despacho 03 de Janeiro de 2011, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º e do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de Agosto, delego no Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, Professor Doutor Luís Manuel dos Santos Pais, a presidência do Júri das provas para atribuição do título de especialista na área de Enfermagem Especializada, requeridas pela candidata Adília Maria Pires da Silva Fernandes.

Por meu despacho 03 de Janeiro de 2011, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º e do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de Agosto, delego no Vice-Presidente do Conselho Técnico-Científico do Instituto Politécnico de Bragança, Professor Doutor Rolando Carlos Pereira Simões Dias, a presidência do Júri das provas para atribuição

do título de especialista na área de Direito — Registos e Notariado, requeridas pela candidata Ana Paula Malhão Saraiva Esteves.

Por meu despacho 03 de Janeiro de 2011, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10.º e do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de Agosto, delego no Vice-Presidente do Conselho Técnico-Científico do Instituto Politécnico de Bragança, Professor Doutor Rolando Carlos Pereira Simões Dias, a presidência do Júri das provas para atribuição do título de especialista na área de Direito — Solicitoria, requeridas pelo candidato Paulo Alexandre Castanheira Teixeira.

6 de Janeiro de 2011. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

204181741

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Escola Superior de Educação de Coimbra

Aviso n.º 1512/2011

Em cumprimento do estatuído na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal que cessou funções por motivo de aposentação no período compreendido entre 1 de Janeiro de 2010 e 31 de Dezembro de 2010:

Manuel Guerra e Silva, Professor Adjunto, escalão 4, índice 225;

Manuel Luís Pinto Galvão Lucas, Equiparado a Professor Adjunto, escalão 2, índice 195.

6 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Escola Superior de Educação de Coimbra, *Rui Manuel Sousa Mendes*.

204183223

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Regulamento n.º 34/2011

Torno público que em 13 de Dezembro de 2010, foi aprovado pelo Presidente do Conselho Directivo da Fundação para a Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei n.º 40/2004 de 18 de Agosto, o Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico da Guarda.

IPG, 6 de Janeiro de 2011. — O Presidente, *Prof. Doutor Constantino Mendes Rei*.

Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico da Guarda

Artigo 1.º

Âmbito

1 — O presente Regulamento, aprovado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), sob proposta do Instituto Politécnico da Guarda (IPG), ao abrigo da Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, diploma que aprovou o Estatuto do Bolseiro de Investigação, aplica-se às bolsas atribuídas pelo IPG para prossecução, pelo Bolseiro, de actividades de investigação científica, desenvolvimento tecnológico ou formação conexas com essas áreas.

2 — As bolsas abrangidas pelo presente Regulamento não geram, nem titulam, relações de trabalho subordinado, nem contratos de prestação de serviços.

3 — É proibido o recurso a Bolseiros de Investigação para satisfação de necessidades permanentes dos serviços.

Artigo 2.º

Objectivo

As bolsas de investigação objecto do presente Regulamento visam financiar a realização de actividades de natureza científica, tecnológica e formativa, nomeadamente:

a) Trabalhos de investigação tendentes à obtenção de grau ou diploma académico pós-graduado;

b) Actividades de investigação científica, desenvolvimento tecnológico, experimentação ou transferência de tecnologia e de conhecimento, com carácter de iniciação ou actualização, independentemente do nível de formação do Bolseiro;

c) Actividades de iniciação ou actualização de formação em qualquer área, desenvolvidas pelo próprio, no âmbito de estágio não curricular, nos termos e condições previstas no presente Regulamento, salvo o disposto em lei especial.

Artigo 3.º

Tipos de bolsas

Os tipos de bolsas a atribuir pelo IPG são os seguintes:

- a*) Bolsas de Cientista Convitado (BCC).
- b*) Bolsas de Desenvolvimento de Carreira Científica (BDCC);
- c*) Bolsas de Investigação (BI);
- d*) Bolsas de Iniciação Científica (BIC);
- e*) Bolsas de Integração na Investigação (BII);
- f*) Bolsa de Gestão de Ciência e Tecnologia (BGCT);
- g*) Bolsas de Técnico de Investigação (BTI);

Artigo 4.º

Bolsas de Cientista Convitado (BCC)

1 — As BCC destinam-se a professores universitários ou investigadores com currículo científico de mérito reconhecidamente elevado, para realizarem actividades no IPG.

2 — A duração total deste tipo de bolsa pode variar entre três meses e três anos.

3 — A concessão da bolsa pode sofrer interrupções, por motivo de ausência temporária do bolseiro do país, sendo que caduca no termo de um período máximo de cinco anos contados da data de início da bolsa.

Artigo 5.º

Bolsas de Desenvolvimento de Carreira Científica (BDCC)

1 — As BDCC destinam-se a doutorados que tenham obtido o grau entre dois e seis anos antes da data da apresentação da candidatura e tenham revelado, na actividade realizada após o doutoramento, mérito científico elevado.

2 — Estas bolsas têm como objectivo apoiar o desenvolvimento de aptidões de direcção e coordenação de projectos científicos no País, pelo que, durante o período da bolsa, o bolseiro deve dirigir um projecto científico próprio no IPG.

3 — A duração da bolsa é anual, prorrogável até ao máximo de seis anos consecutivos, mediante avaliações intercalares positivas, não podendo ser concedida por períodos inferiores a um ano consecutivo.

Artigo 6.º

Bolsas de Investigação (BI)

1 — As BI destinam-se a bacharéis, licenciados ou mestres para obterem formação científica em projectos de investigação no IPG.

2 — A duração da bolsa é, em regra, anual, prorrogável até ao máximo de cinco anos, não podendo ser concedida por períodos inferiores a três meses consecutivos.

Artigo 7.º

Bolsas de Iniciação Científica (BIC)

1 — As BIC destinam-se preferencialmente a estudantes do ensino superior, com um mínimo de 3 anos de formação (1.º ciclo completo ou equivalente) para obterem formação científica integrados em projectos de investigação a desenvolver no IPG.

2 — A duração da bolsa é, em regra, anual, prorrogável até dois anos dependendo do bom desempenho escolar, não podendo ser concedida por períodos inferiores a três meses consecutivos.

Artigo 8.º

Bolsas de Integração na Investigação (BII)

1 — As BII destinam-se a estudantes matriculados e inscritos em curso superior no IPG, nos anos iniciais de formação e com bom desempenho escolar.

2 — Este tipo de bolsa tem por objectivo estimular o início de actividades científicas e o desenvolvimento do sentido crítico, da criatividade e da autonomia dos estudantes do ensino superior através da prática da investigação, da aprendizagem dos seus métodos e da participação na vida de instituições de investigação, devendo os bolseiros ser integrado sem equipas de projectos de investigação e ter um doutorado como supervisor.

3 — A bolsa tem a duração de um ano.

4 — Nos termos do artigo 2.º, n.º 1, alínea *c*) do Estatuto do Bolseiro de Investigação, as BII podem ser concedidas a trabalhadores estudantes.

Artigo 9.º

Bolsas de Gestão de Ciência e Tecnologia (BGCT)

1 — As BGCT destinam-se a licenciados, mestres ou doutores para obterem formação complementar em gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou formação superior na observação e moni-